

ATO Nº 313/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 25960/2017, em 28/06/2017; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 349/2017-ASS/JUR/PGJ, de 24/08/2017, acolhido *in totum*, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o cargo de Analista Jurídico - ATE-A-I, Polo Belém I, do Ministério Público do Estado do Pará, ocupado pela servidora THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, nomeada por meio do Ato do Procurador-Geral de Justiça nº 91/2013, datado de 13/8/2013, publicado no D.O.E. de 19/8/2013, conforme permissão estabelecida no art. 58, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 29/06/2017 a 29/06/2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 20 de outubro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 329/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 44014/2017, em 30/10/2017, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, HIGOR BRUNO AUZIER SARDINHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, MP-AUD-A-I, lotado no Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção -NIC-CAO/DC-IDC - Região Administrativa Belém I, nomeado por Ato do Procurador Geral de Justiça, datado de 27/01/2017, publicado no D.O.E. de 06/02/2017, do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 06/11/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 07 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 330/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 44020/2017, em 30/10/2017, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, BRUNO FRANCISCO CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, MP-AUD-A-III, cedido à disposição de outros órgãos, nomeado por Ato do Procurador Geral de Justiça, datado de 17/11/2004, publicado no D.O.E. de 18/11/2004, do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 30/10/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 07 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 331/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 38338/2017, em 21/09/2017,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, LAIS CAVALCANTE CALDAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 01/11/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 09 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 248923

EXTRATO DA PORTARIA n.º 277/2017-MP/PJCCOT
PORTARIA n.º 277/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do parcelamento do débito fiscal

de C.B.S.DE.U.LTDA (Ainf n.º 0382015510000743-0), até quitação ou revogação, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 248928

EXTRATO DA PORTARIA n.º 319/2017-MP/PJCCOT
PORTARIA n.º 319/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do parcelamento do débito fiscal de W.T.C.E.I.LTDA (Ainf n.º 382015510000738-4), até quitação ou revogação, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 249060

EXTRATO DA PORTARIA n.º 326/2017-MP/PJCCOT
PORTARIA n.º 326/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do parcelamento do débito fiscal de M.F.E.A.LTDA (Ainf n.º 032016510004025-0), até quitação ou revogação, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 249076

EXTRATO DA PORTARIA n.º 328/2017-MP/PJCCOT
PORTARIA n.º 328/2017-MP/PJCCOT. A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do parcelamento do débito fiscal de J.O.DE.S-EPP (Ainf n.º 042016510000085-6), até quitação ou revogação, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo: 249081

ERRATA**EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2017**

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DOE nº 33491 de 06/10/2017

ONDE SE LÊ:

1.4.1. Processo nº 000180-012/2017

Excipiente(s): Nelson Pereira Medrado

Excepto(s): Jorge de Mendonça Rocha

Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Pará

Assunto: Autos de exceção de impedimento arguida em face do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, para condução do PAD Nº 007/2017-CGMP/PA.

(...)

O Egrégio Conselho Superior à unanimidade, DECIDIU pela rejeição da exceção de impedimento e ainda, que fosse encaminhado ofício à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos das manifestações da Exma. Conselheira Relatora e do Exmo. Presidente do Conselho Superior, considerando as afirmações apresentadas em sessão, para apuração quanto às seguintes questões:

1. Se houve, por parte de outros membros, investigação na área de improbidade administrativa contra autoridades, sem delegação da Procuradoria-Geral de Justiça;
2. Da afirmação do Dr. Nelson Pereira Medrado, de casos análogos ao dele, e que nunca foram objeto de apuração;
3. Da afirmação de declaração falsa, que consta nos autos, do Dr. Jorge de Mendonça Rocha, Subcorregedor-Geral do Ministério Público;
4. Da denúncia de declaração falsa, que consta nos autos, do genro do Dr. Jorge de Mendonça Rocha;
5. Do falso depoimento, constante nos autos, do Procurador de Justiça Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, que afirmou que nunca assinou portaria com data retroativa;
6. Da atuação do Procurador de Justiça, Dr. Nelson Pereira Medrado, com propósito de, supostamente, investigar outro Procurador de Justiça, invadindo, nesse particular, atribuições de órgão de execução próprio, previamente com atribuições estabelecidas em lei.

LEIA-SE:

1.4.1. Processo nº 000180-012/2017

Excipiente(s): Nelson Pereira Medrado

Excepto(s): Jorge de Mendonça Rocha

Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Pará

Assunto: Autos de exceção de impedimento arguida em face do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, para condução do PAD Nº 007/2017-CGMP/PA.

(...)

O Egrégio Conselho Superior à unanimidade, DECIDIU pela rejeição da exceção de impedimento e ainda, que fosse encaminhado ofício à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos das manifestações da Exma. Conselheira Relatora e do Exmo. Presidente do Conselho Superior, considerando as afirmações apresentadas em sessão, para apuração quanto às seguintes questões:

1. Se houve, por parte de outros membros, investigação na área de improbidade administrativa contra autoridades, sem delegação da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como, afirmação do Dr. Nelson Pereira Medrado, de casos análogos ao dele, e que nunca foram objeto de apuração;
2. Da denúncia de declaração falsa, que consta nos autos, do genro do Dr. Jorge de Mendonça Rocha;
3. Do falso depoimento, constante nos autos, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, que afirmou que nunca assinou portaria com data retroativa;
4. Da atuação do Procurador de Justiça, Dr. Nelson Pereira Medrado, com propósito de, supostamente, investigar outro Procurador de Justiça, invadindo, nesse particular, atribuições de órgão de execução próprio, previamente com atribuições estabelecidas em lei.

Belém, 16 de novembro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 249085

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000279-151/2016-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000279-151/2016-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 046/2017

Data da Instauração: 18/10/2017

Objeto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com referência ao contrato 087/2013-SEDUC, firmado com a empresa Engeb Construtora e Serviços Ltda, tendo como objeto a reforma da Escola Estadual Julião Bertoldo, no município de Bagre.

Interessado: Justiça do Trabalho 8 Região – a coletividade

Investigado: SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 249140

PORTARIA Nº 7620/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 46290/2017, em 10/11/2017;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 10/11/2017, a designação do promotor de justiça ACENILDO BOTELHO PONTES para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Irituia, contida na PORTARIA Nº 7232/2017-MP/PGJ, de 30/10/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de novembro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional